



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Diretoria de Articulação Institucional
Coordenação-Geral de Relações Internacionais

**EDITAL Nº 05/2023 –SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CAMPUS PINHEIRAL
PARA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM CIÊNCIA E SOCIEDADE (FRANÇA)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - (IFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 05/2023 para a seleção de 05 (cinco) estudantes do *Campus* Pinheiral para participação no **Fórum Ciência e Sociedade** que será realizado em **outubro de 2023**, na **França**. As normas de participação dos estudantes neste Edital dar-se-ão conforme os critérios estabelecidos pelo Fórum Ciência e Sociedade, em consonância com a Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFRJ e a Direção Geral, do *Campus* Pinheiral.

1. PROGRAMA

1.1 Desde o ano de 2004, a cada dois anos, Brasil e França, mediante colaboradores estruturados por intermédio da Rede Brasil do ensino agrícola e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), trabalham em alternância a fim de agruparem seus estabelecimentos para promover cooperação bilateral entre os dois países. Sendo assim, o Ministério da Agricultura da França disponibiliza vagas para estudantes de instituições brasileiras que tenham expertise nas áreas temáticas do Fórum Ciência e Sociedade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os 05 (cinco) estudantes selecionados para participar do **Fórum Ciência e Sociedade – França** contarão com bolsa-auxílio custeada pela Reitoria do IFRJ para emissão do passaporte, para o deslocamento aéreo (ida e volta) ao território francês em voo comercial, seguro viagem obrigatório e outros gastos pessoais.

2.2 Os estudantes selecionados desenvolverão uma atividade relacionada às práticas agrícolas que possam ser aplicadas e executadas pelas instituições participantes do fórum.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Diretoria de Articulação Institucional
Coordenação-Geral de Relações Internacionais

2.3 Após o retorno desta mobilidade internacional os estudantes contemplados deverão assumir alguns compromissos com o IFRJ, como apresentação de seminários em eventos institucionais, elaboração de um relato de experiência, o qual deve ser submetido para uma revista científica ou para a revista científica do *Campus* Pinheiral “Brazilian Journal of Agricultural and Environmental Sciences”.

2.4 O não cumprimento das condições acima constituirá situação de inadimplência e acarretará o impedimento da concessão de novos apoios ao inadimplente.

3. DAS VAGAS

3.1 05 (cinco) vagas ofertadas para participação no Fórum Ciência e Sociedade que serão distribuídas de forma proporcional entre os cursos, a saber:

Técnico em Agropecuária – 1 vaga

Técnico em Meio Ambiente – 1 vaga

Técnico em Paisagismo – 1 vaga

Bacharelado em Agronomia – 1 vaga

Licenciatura em Ciências Biológicas – 1 vaga

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar na condição de candidatos, estudantes do IFRJ – somente do *Campus* Pinheiral –, que estejam regularmente matriculados e cursando o terceiro ano em um dos cursos de Ensino Médio Técnico: Agropecuária, Meio Ambiente e Paisagismo, e estudantes, a partir do segundo período, dos cursos de graduação: Bacharelado em Agronomia e Licenciatura em Ciências Biológicas.

4.2 Ter 15 anos completos no ato da inscrição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Diretoria de Articulação Institucional
Coordenação-Geral de Relações Internacionais

4.3 Caso não tenham estudantes classificados em um dos cursos citados no item 4.1 do presente edital, será contemplado o próximo candidato que obtiver a maior nota final, independentemente do curso;

4.4 Ter participado como bolsista ou voluntário de projetos de ensino, extensão ou pesquisa/ inovação;

4.5 Ter disponibilidade para a participação nas atividades preliminares do Fórum Ciência e Sociedade, bem como para realizar intercâmbio no período de 14 a 29 de outubro de 2023;

5. INSCRIÇÃO

5.1 Os estudantes interessados em participar do Fórum Ciência e Sociedade deverão efetuar as inscrições, conforme item 10 (cronograma) deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser feitas presencialmente na sala da **Direção Geral do Campus Pinheiral** das 9h às 11h e 13h às 15h, através de formulário próprio (Anexo I).

5.3 Ao realizar a inscrição, o candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar, que deve ser retirado do sistema acadêmico (SIGAA);
- b) Fotocópia do Documento de Identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho, Previdência Social e Passaporte;
- c) Fotocópia do CPF;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Diretoria de Articulação Institucional
Coordenação-Geral de Relações Internacionais

d) Em caso de menores de 18 anos, no ato da inscrição, o mesmo deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal autorizando a participação (Anexo II).

5.4 Caberá à **Direção Geral** do *Campus* Pinheiral, o recebimento das inscrições no prazo definido neste Edital, bem como a gestão do processo seletivo, com apoio da Direção de Articulação Institucional e Coordenação-Geral de Relações Internacionais, da Reitoria.

5.5 Certificados de cursos, apresentação de trabalhos, palestras, declarações assinadas pelos orientadores/supervisores referentes às atividades extraclasse realizadas no *Campus* Pinheiral.

5.6 A documentação incompleta poderá causar a não homologação da inscrição.

5.7 A candidatura enviada fora da especificação deste Edital será desconsiderada.

5.8 Os 10 (dez) primeiros colocados na 2ª Etapa de seleção serão convocados para a entrevista, devendo ser dois candidatos por curso. Caso não tenham estudantes classificados em um dos cursos citados neste Edital, será convocado a para a entrevista o próximo candidato (a) que obtiver a maior nota final, independentemente do curso.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção é de caráter **eliminatório** e **classificatório** e consiste em 3 (três) etapas:

6.1.1- 1ª etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatório:

a) Toda a documentação do candidato será analisada para verificar o atendimento aos termos deste Edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Diretoria de Articulação Institucional
Coordenação-Geral de Relações Internacionais

- b) A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, na não participação do candidato (a) nas fases posteriores do processo seletivo.

6.1.2 - 2ª etapa: Coeficiente de Rendimento Acadêmico obtido pelo discente em 2022, Atividades Extraclasse e Língua Estrangeira – classificatória, como tabela abaixo:

Item	Crítérios de Avaliação	Pontos
1	Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) \geq maior ou igual a 7,0 obtido pelo estudante em 2022 , para cursos anuais e do último período para cursos semestrais, por meio de histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico (SIGAA) Distribuição de pontuação de acordo com CRA: CRA de 7,0 a 7,5 = 2 pontos CRA de 7,6 a 8,0 = 4 pontos CRA de 8,1 a 8,5 = 6 pontos CRA de 8,6 a 8,9 = 8 pontos CRA de 9,0 a 9,5 = 9 pontos CRA de 9,6 a 10,0 = 10 pontos	Até 10 pontos
2	Atividades Extraclasse (AE) , sendo contemplado com 0,25 pontos para cada atividade de estágio, monitoria, participação em projeto de extensão, pesquisa ou inovação.	Até 10 pontos
3	Língua Estrangeira (LE) , comprovação formal (certificado, declaração ou similar) de qualquer Língua Estrangeira.	5 pontos

6.1.3 - 3ª etapa: Entrevista, classificatória, como tabela abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Diretoria de Articulação Institucional
Coordenação-Geral de Relações Internacionais

Item	Critérios de Avaliação para Entrevista (E)	Pontos
1	Motivações para participação do Fórum Ciência e Sociedade.	2,5
2	Participação em projetos de ensino, extensão, pesquisa ou inovação.	2,5
3	Comprometimento com as atividades do programa ao retornar para o Brasil.	2,5
4	Perspectivas de atividades relacionadas às práticas agrícolas que possam ser aplicadas e executadas no evento.	2,5

$$\text{Nota Final dos Estudantes (NFE)} = \text{CRA} + \text{AE} + \text{LE} + \text{E}$$

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior rendimento nas disciplinas de sua área;
- b) Menos disciplinas em dependência;
- c) Maior nota no quesito Atividade Extraclasse;
- d) Melhor desempenho na entrevista;
- e) Persistindo o empate, será feito um sorteio.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

Serão classificados 5 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores notas no somatório das duas etapas classificatórias, devendo ser 01 (um) candidato por curso, de acordo com os critérios do presente Edital. Caso não tenham estudantes de um dos cursos, a classificação final levará em consideração o somatório das maiores notas, podendo haver mais de um estudante por curso no número final de participantes selecionados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Diretoria de Articulação Institucional
Coordenação-Geral de Relações Internacionais

8. PUBLICAÇÕES

Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante da participação no Programa de Mobilidade Internacional Brasil – França, **Fórum Ciência e Sociedade** que será realizado em **outubro de 2023**, na **França**, deverá citar o apoio do IFRJ, sob pena de impossibilidade de concorrer a outros auxílios pelo prazo de dois anos.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Prescreverá o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10. CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Prazo
1	Lançamento do edital	12/07/2023
2	Período de Inscrições	12/07 a 24/07/2023
3	Homologação das inscrições	26/07/2023
4	Recurso da homologação	27/07/2023
5	Resultado Preliminar 2ª Etapa	28/07/2023
6	Recurso referente a 2ª Etapa	01/08/2023
7	Convocação dos selecionados para entrevista (dia, horário e local da entrevista)	02/08/2023
8	Entrevistas	04/08/2023
9	Publicação dos resultados preliminares	07/08/2023
10	Período de recursos	08/08/2023
11	Publicação do Resultado Final	09/08/2023
12	Reunião da equipe diretiva com os estudantes selecionados	A partir de 10 agosto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Diretoria de Articulação Institucional
Coordenação-Geral de Relações Internacionais

10.1 Resultados serão divulgados via portal <https://portal.ifrj.edu.br/editais/mobilidade-internacional>.

10.2 Os estudantes selecionados que são menores de 18 anos deverão participar da reunião junto com os responsáveis.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar o cronograma e os resultados, bem como suas alterações, quando houver.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato (a) serão de inteira responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão sumariamente do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, a qualquer tempo do processo de mobilidade acadêmica internacional previsto neste Edital.

11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 O IFRJ resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários com intuito de garantir a ação.

11.4 Caso ocorra a desistência, os candidatos (as) que constam na lista de classificados poderão ser chamados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Diretoria de Articulação Institucional
Coordenação-Geral de Relações Internacionais

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a obtenção do passaporte, seguro viagem e passagem aérea (ida e volta).

11.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão analisadas e dirimidas, no que couber, pela comissão responsável pela condução deste Edital.

11.7 O candidato(a) deverá ressarcir o IFRJ na eventualidade de ocorrência de desistência de participação no Fórum Ciência e Sociedade que será realizado em outubro de 2023 na França, após o recebimento do auxílio, salvo em caso fortuito ou força maior.

11.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFRJ e pela Direção Geral do *Campus*Pinheiral.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR